



## **LEI ORDINÁRIA Nº 450**

*de 25 de fevereiro de 1969*

### **Anula a Lei Municipal nº 218, de 25 de novembro de 1963.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica anulada a Lei de nº 218, de 25 de novembro do ano de 1963, que dava gratificação aos funcionários estaduais sediados no Município de Camapuã.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 25 de fevereiro de 1969.*

*Pedro Catarino da Costa* Prefeito Municipal

*Parajara Moraes Alves* Secretário

---

*Lei Ordinária Nº 450/1969 - 25 de fevereiro de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*